



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 11.193, DE 05 DE JULHO DE 2022.

*Reconhece como de Utilidade Pública a  
Federação Desportiva de Surdos do Rio  
Grande do Norte – FDSRN.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Federação Desportiva de Surdos do Rio Grande do Norte – FDSRN**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de julho de 2022,  
201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora